

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023, PROTOCOLO N.º 21.581.099-2, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 11564/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, CEP 80.530-010 – Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA**, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e pelo Senhor **GUILHERME DE ABREU E SILVA**, Diretor Administrativo-Financeiro, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante denominada: CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, que se regerá conforme termos e cláusulas abaixo estipuladas.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, Inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2023, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2024 até 29/03/2025.

A Contratada concorda com a extinção antecipada do contrato na hipótese de autorização para assinatura de novo instrumento contratual, em andamento sob Protocolo n.º 21.592.241-3, sem direito ao pagamento de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece o valor praticado no contrato vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora (Órgão): LOTTOPAR

Dotação Orçamentária: 02736.2736.04.122.42.8042– Gestão Administrativa da LOTTOPAR.

Natureza da Despesa: 3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa: 3390.4004 – Serviços de Processamento de Dados.

Fontes de Recurso: 500 SEM DESDOBRAMENTO E 799 COM DESDOBRAMENTO 171, 271, 273.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

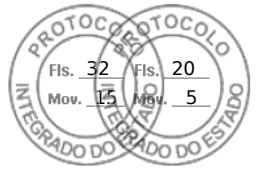
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Datado e Assinado eletronicamente.

DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR PRESIDENTE DA LOTTOPAR

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSA
DIRETOR PRESIDENTE DA CELEPAR



Testemunhas:

Cristina Sayuri Shikasho
CPF: 701.720.130-20

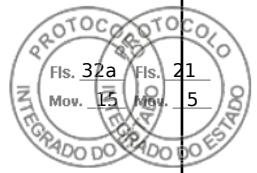
Raphael Herbert Koch
CPF: 053.710.659-62

Assinatura Qualificada realizada por: **Caroline Bonatto Leindorf Willemann** em 05/03/2024 09:21, **Alexandre Augusto Amaral** em 05/03/2024 14:51, **Guilherme de Abreu e Silva** em 05/03/2024 17:47, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 08/03/2024 12:24. Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Luiz Hummelgen (XXX.219.189-XX)** em 05/03/2024 16:41 Local: CELEP/GN, **Andre Ricardo da Nova Telles (XXX.770.429-XX)** em 05/03/2024 17:27 Local: CELEP/DM, **Daniel Romanowski (XXX.792.089-XX)** em

Inserido ao protocolo **23.030.092-5** por: **Cristina Sayuri Shikasho** em: 08/11/2024 10:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0b9cae3f50c0d71fc01bbf581dc634c**.



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivoProrrogaao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Caroline Bonatto Leindorf Willemann** em 05/03/2024 09:21, **Alexandre Augusto Amaral** em 05/03/2024 14:51, **Guilherme de Abreu e Silva** em 05/03/2024 17:47, **Andre Gustavo Souza Garbosa** em 08/03/2024 12:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Luiz Hummelgen (XXX.219.189-XX)** em 05/03/2024 16:41 Local: CELEP/GN, **Andre Ricardo da Nova Telles (XXX.770.429-XX)** em 05/03/2024 17:27 Local: CELEP/DM, **Daniel Romanowski (XXX.792.089-XX)** em 08/03/2024 15:47 Local: LOTTOPAR/CA, **Cristina Sayuri Shikasho (XXX.448.369-XX)** em 27/03/2024 11:57 Local: LOTTOPAR/GA, **Raphael Herbert Koch (XXX.213.839-XX)** em 27/03/2024 12:02 Local: LOTTOPAR/GA.

Inserido ao protocolo **21.581.099-2** por: **Anderson Ribeiro da Silva** em: 29/02/2024 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c45abcb41d8044d420114d3af4e87110.

Inserido ao protocolo **23.030.092-5** por: **Cristina Sayuri Shikasho** em: 08/11/2024 10:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d0b9cae3f50c0d71fc01bbf581dc634c**.